DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025 **Ano VII | Edição nº 824** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 247/2025

Altera redação da Lei Complementar nº 240, de 14 de maio de 2025 que dispõe sobre as formalidades, documentos e prazos para concessão de licença de funcionamento de empresas no Município de Rubineia e dá outras providências.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo Único, do art, 2º, da Lei Complementar nº 240, de 14 de Maio de 2025, com a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo Único – Ficam dispensadas da Licença de Funcionamento as empresas enquadradas com Micro Empreendedor Individual, regulamentadas pela Lei Complementar nº 128/2008 regulamenta a figura do Microempreendedor Individual (MEI), Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte de empresas no Município de Rubineia e resoluções correlatas, devendo as mesmas disponibilizar, em local visível nas dependências do estabelecimento, o Certificado Cadastral de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou outro documento que venha substituí-lo e firmar, perante a prefeitura, Termo de Responsabilidade quanto às demais licenças e alvarás necessários para o desempenho das atividades.

Art. 2º O inciso II, do art. 14**,** da Lei Complementar nº 240, de 14 de Maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 ...

I ...

II - O empresário ou responsável pela atividade ateste, por meio de Termo de Responsabilidade a ser firmado com o Poder Público, que irá promover a regularização das instalações, cumprindo a legislação municipal, estadual e federal vigentes acerca das condições de higiene, segurança e prevenção contra incêndios.

Art. 3º O inciso VIII, do art. 4º**,** da Lei Complementar nº 240, de 14 de Maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

...

VIII – Licenças de funcionamento expedidas por outros órgãos reguladores, quando for o caso.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rubineia, SP, 14 de outubro de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO: Nº 019/2024
CONTRATO: Nº 042/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO): Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBINÉIA (CNPJ nº 45.135.043/0001-12).

CONTRATADA (RESCINDIDA): PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ/MF nº 18.152.431/0001-39).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em Psiquiatria para compor a equipe do Departamento de Saúde do Município.

Rescisão unilateral do Contrato nº 042/2024 por inexecução contratual por parte da Contratada, com base no Artigo 155, incisos II e VII, e Artigo 156, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PENALIDADES APLICADAS: Pena de Multa: 15% (quinze por cento) dos valores constantes dos instrumentos contratuais firmados com a municipalidade (Art. 156, II, §3º).

Suspensão Temporária: Suspensão temporária de participação em licitação e contratação com o Município de Rubinéia pelo período de 3 (três) anos (Art. 156, III, §4º).

Rubinéia/SP, 10 de outubro de 2025.

ALEX OLIVO Prefeito Municipal

.....